



## DESAFIO FAPAS: **“ALERTA: PLANTAS EXÓTICAS INVASORAS, UMA AMEAÇA À BIODIVERSIDADE”**.

2020/2021

### REGULAMENTO

#### 1. OBJETO

1.1. O **DESAFIO FAPAS: “ALERTA: PLANTAS EXÓTICAS INVASORAS, UMA AMEAÇA À BIODIVERSIDADE”** tem por objetivo incentivar a elaboração de projetos de Educação Ambiental, como parte integrante da educação para a cidadania e aumentar a consciencialização para a conservação da biodiversidade, distinguindo projetos elaborados pelas escolas designadamente as dos ensinos básico e secundário.

1.2. Destina-se a premiar professores e alunos que desenvolvam projetos no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade, temática que integra o currículo nacional, designadamente na componente de Educação para a Cidadania.

#### 2. TRABALHOS CONCORRENTES

2.1. São elegíveis todos os projetos, organizados por professores dos ensinos básico e secundário, em escolas (públicas ou privadas) localizadas em Portugal.

2.2. A participação no prémio pressupõe a submissão de uma inscrição pelo professor coordenador do projeto.

2.3. A candidatura é realizada através do preenchimento de formulário próprio a disponibilizar pelo secretariado da FAPAS.

#### 3. PRAZOS

3.1. A submissão da inscrição, com formulário referidos no ponto 2.3., deve ser realizada até ao dia 15 de janeiro.

3.2. A submissão dos projetos deverá ser efetuada até dia 30 de abril do corrente ano letivo, para o endereço eletrónico: [cf@fapas.pt](mailto:cf@fapas.pt).

3.3. Os resultados devem ser comunicados aos participantes até ao dia 31 de maio.

#### **4. JÚRI**

4.1. O júri será constituído por 3 elementos, um dos quais membro do centro de formação da FAPAS, que presidirá.

4.2. Não poderão ser candidatos ao prémio quaisquer projetos dinamizados por elementos do júri ou dos corpos sociais da FAPAS.

4.3. Do conjunto dos trabalhos apresentados serão escolhidos, por votação maioritária, três trabalhos vencedores.

4.4. Em caso de empate, o presidente terá o voto de qualidade.

4.5. Por decisão unânime dos membros do Júri, o prémio poderá não ser atribuído ou ser atribuído apenas a um projeto.

4.6. As reuniões do júri são restritas aos membros que o compõem.

4.7. Das decisões do júri não haverá recurso.

#### **5. PRÉMIOS**

5.1. Aos vencedores do projeto **DESAFIO FAPAS: “ALERTA: PLANTAS EXÓTICAS INVASORAS, UMA AMEAÇA À BIODIVERSIDADE”** será atribuída:

- uma quantia em dinheiro no montante de €100 (cem euros) para o docente coordenador do projeto primeiro classificado, duas coleções da revista “Tribuna da Natureza” e inscrição como associado (isenção de cota durante um ano);

- uma quantia em dinheiro no montante de €50 (cinquenta euros) para o docente coordenador segundo classificado, duas coleções da revista “Tribuna da Natureza” e inscrição como associado (isenção de cota durante um ano);

- duas coleções da revista “Tribuna da Natureza” para o docente em terceiro classificado e inscrição como associado (isenção de cota durante um ano);

- Os alunos envolvidos nos projetos vencedores receberão um pin e uma publicação da FAPAS.

5.2. Dos trabalhos premiados e os vencedores será feita a divulgação no nosso sítio eletrónico e página de *Facebook*.